



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 006/2013

IBIÚNA, 01 DE MARÇO DE 2013, se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 05/03/2013

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 006/13, de autoria do Ilustre Chefe do Executivo, e que dispõe sobre "A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DO CAMPO VERDE".

O objetivo da proposta é de realizar uma revisão da legislação vigente, enfim atualizando e adaptando o presente projeto de lei a situação de fato e de direito da atual situação do local.

Sendo assim, solicitamos que presente proposição seja deliberada no prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Aproveitamos a oportunidade e renovamos os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

RECEBIDA CÂMARA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 11/2013
Recebido em 05 de 03 de 2013
Prazo vence em de de
Recebido por



secretaria administrativa
recebido: 05/03/2013

7:32M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/2013

PROJETO DE LEI Nº. ~~006~~/2013.

DE 01 DE MARÇO 2013.

[Handwritten signature]

“Dispõe sobre denominação de três ruas localizadas no Bairro do Campo Verde e dá outras providências.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE MARÇO DE 2013
1º SECRETÁRIO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA NELSON NAPOLI**”, que tem o seu início no Km 10 da estrada vicinal Joaquim Floriano da Silva, e segue por uma extensão de 900,00 metros (novecentos) metros com uma largura de 10,00 (dez) metros de leito carroçável e 2,00 (dois) metros de passeio de cada lado da estrada, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Fica denominada como “**RUA LOMBARDIA**”, que tem o seu início na Rua Nelson Napoli, e segue por uma extensão de 323,00 metros (trezentos e vinte e três) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, e término na Rua Bergamo, conforme croqui anexo.

ARTIGO 3º - Fica denominada como “**RUA BERGAMO**”, que tem o seu início num ponto da cota 830 da C. B. A., e segue por 156,00 (cinquenta e seis) metros, onde encontra com a Rua Lombardia, seguindo por mais 158,00 (cento e cinquenta e oito) metros, com uma extensão total de 314,00 metros (trezentos e quatorze) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, conforme croqui anexo

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Lei Municipal nº 1272 de 31 de Maio de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2013.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

**LEI Nº 1272.
DE 31 DE MAIO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA NELSON NAPOLI”**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 10, da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 900 (novecentos) metros, com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de maio de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração



TERMO DE VISTORIA:

PROCESSO Nº6529/10

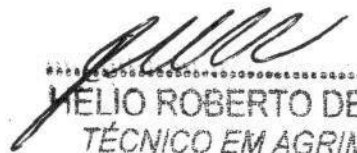
Feito vistoria local e analisando a documentação em anexo constatei o que sucessivamente segue abaixo:

1º Partindo do km 10, da vicinal, JOAQUIM FLORIANO DA SILVA, onde tem inicio a rua NELSON NAPOLI, e mede 900.00metros de comprimento por 14.00m, de largura, sendo 10.00m de leito carroçável e mais 2.00m, de passeio para cada lado, assim ficará dentro da lei e não será necessário remover os postes da rede publica que existem fixados ao longo da mesma rua.

2º A rua LOMBARDIA, esta hoje com 7.00m, de largura de leito carroçável, e deverá respeitar a medida de 14.00m, em toda á sua extensão, com inicio na RUA NELSON NAPOLI, e término na rua BERGAMO, exatamente no meio do trecho conforme mapa anexo.

3º A rua BERGAMO tem inicio num ponto junto a cota 830 da C.B.A., e segue com 156..00m, onde encontra com a rua LOMBARDIA, conforme figura do mapa em anexo, e daí a rua BERGAMO, continua por mais 158.00m, até encontrar o ponto final numa propriedade particular, assim ficando a RUA BERGAMO com o total de 314.00m de comprimento por 14.00m, de largura em toda á sua extensão.

IBIÚNA, 28 FEVEREIRO DE 2.013


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616 70897/00

RESERVATÓRIO ITUPARARANGA
COTA 830 C.B.A.

RUA BERGAMO
314.00M X 14.00 LARGURA

RUA LOMBARDIA
323.00M X 14.00 LARGURA
7 POSTES

3 POSTES

7 POSTES

LINHA DE ALTA TENSÃO

RUA NELSON NAPOLI
900.00M X 10.00 LARGURA
17 POSTES

LOCAL: PROPRIEDADE
PARTICULAR

PARA IBIÚNA

VICINAL JOAQUIM FLORIANO DA SILVA
ESTRADA PAVIMENTADA

LOCAL: BAIRRO DO CAMPO VERDE

ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DAS RUAS

CONFORME DESENHO

HELO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO

OFICIAL

~~DECLARAÇÃO DE FÓRTE~~

DECLARO que, as folhas 205-F do livro C nº 106 de Registro de
to, termo nº 22.261, consta que no dia cinco de setembro de
5 mil, foi lavrado o assento de NELSON NAPOLI, falecido em
tres de setembro de dois mil (03/09/2000), às dez horas e
te minutos, no Hospital do Coração, neste subdistrito, com
enta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor
nca, advogado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo,
bdistrito nº30 declarado, nascido no dia vinte e um de julho
mil trezentos e quarenta, residente na rua Dal. Euclides de
queiroz, 505, Marumbi, em São Paulo, Estado de São Paulo,
lho de JOSÉ NAPOLI e de PASQUALEINA RUVITO NAPOLI.

Atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cesar A. P. Jardim,
nº 76563 e Doutora Maria Helena Abib, CMT 28236, que deram
a causa da morte acidente vascular cerebral, arritmia
cardíaca, miocardiopatia isquêmica, insuficiência coronariana,
insuficiência renal.

Exame de cremação foi realizada no crematório nesta Capital.

Declarante Frederico Augusto Napoli.

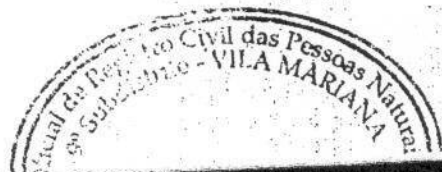
Observações: Era casado com GISELE FURLISI NAPOLI, no
subdistrito Cerqueira Cesar, nesta Capital, em data nº30
declarada, deixando os filhos: Graziela, Felipe Augusto,
Alessandra, Frederico Augusto, maiores de idade, deixou bens,
a ter feito testamento, era eleitor. Não era beneficiário do
65.

O referido é verdade e sou fô.

São Paulo, 05 de setembro de 2000.

Antonio Benedito Claro da Silva
Escritor autorizado

1ª VIA
DE EMOLUMENTOS
Nº 30 - LEI 6015/73
Assinada por: Antonio Benedito





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1261
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/2013 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2013, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 11/2013 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 06 de março de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2013

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2013 o Projeto de Lei nº. 11/2013 que “Dispõe sobre denominação de três ruas localizadas no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de realizar uma revisão da legislação vigente quanto a denominação dada pela Lei nº. 1272 de 31 de maio de 2007 como sendo Rua Nelson Napoli, atualizando e adaptando a atual proposição a situação de fato e de direito da atual situação do local no Bairro Campo Verde, e, além da atualização da descrição da Rua Nelson Napoli, incluir as Ruas Lombardia e Bergamo a serem denominadas, conforme o croqui anexo, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, e duas ruas com nomes de cidades da Itália, homenageando a colônia italiana residente em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE
ABRIL DE 2013.**

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1261
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/2013 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2013.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 11/2013 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2013, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2013.
Ibiúna, 24 de abril de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

12/3

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2013

“Dispõe sobre denominação de três ruas localizadas no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

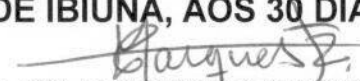
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA NELSON NAPOLI**”, que tem o seu início no Km 10 da estrada vicinal Joaquim Floriano da Silva, e segue por uma extensão de 900,00 metros (novecentos) metros com uma largura de 10,00 (dez) metros de leito carroçável e 2,00 (dois) metros de passeio de cada lado da estrada, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica denominada como “**RUA LOMBARDIA**”, que tem o seu início na Rua Nelson Napoli, e segue por uma extensão de 323,00 metros (trezentos e vinte e três) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, e término na Rua Bergamo, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Fica denominada como “**RUA BERGAMO**”, que tem o seu início num ponto de cota 830 da C.B.A., e segue por 156,00 (cento e cinquenta e seis) metros, onde encontra com a Rua Lombardia, seguindo por mais 158,00 (cento e cinquenta e oito) metros, com uma extensão total de 314,00 metros (trezentos e quatorze) metros, e com uma largura de 14,00 (quatorze) metros, conforme croqui anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Lei Municipal nº. 1272 de 31 de maio de 2007.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

FL 13

Ofício GPC nº. 179/2013

Ibiúna, 30 de abril de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 006/2013, nesta Casa tramitou com o nº. 11/2013, que “Dispõe sobre denominação de três ruas localizadas no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 30/04/13

Horário: 14h

Maria Eunice Godinho Cação
Assessora de Assuntos
Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 11/2013 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2013, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis, excetuando-se o voto do Sr. Presidente.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 11/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 179/2013, de 30 de abril de 2013.
Ibiúna, 02 de maio de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo